



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Terça-feira, 25 de outubro de 2016

Ano II • Nº 181 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1067/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

“Ficam transferidas do dia 28 (sexta-feira) para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) as comemorações alusivas ao dia do servidor público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1)- Ficam transferidas do dia 28 (sexta-feira) para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2)- É decretado Ponto Facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarai, os dias 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) e 1º de novembro de 2016 (terça-feira).

Art. 3)- São prorrogados para o dia 3 de novembro de 2016 (quinta-feira), todos os prazos de atos administrativos e processos licitatórios que, porventura, se iniciem ou se encerrem nos dias 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) e 1º de novembro de 2016 (terça-feira).

Parágrafo Único – As Unidades Básicas de Saúde atenderá em forma de plantão ficando cada responsável pela Unidade, à escolha dos servidores que irão atender no plantão.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 31 (trinta e um) outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 907/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“Destitui servidores das funções de coordenadores, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º)- DESTITUIR os Servidores Municipais ocupantes das Funções de Coordenadores e que estão lotados em todas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Fundações Municipais, salvos os que foram efetivados por meio de Concurso Público.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 908/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Retorna servidor às atividades do seu cargo efetivo, a pedido, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de retorno às atividades do seu cargo de origem, devidamente formalizado pelo servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º)- RETORNAR, a pedido, o Servidor Municipal, Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ao exercício de Cargo Efetivo de Professor junto a Secretaria de Educação e Cultura, pois o mesmo estava exercendo a Função de Inspetor Sanitário junto a Secretaria de Saúde de Guarai.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 (treze) de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e um dois dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 909/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“Concede licença servidora para acompanhar parente em tratamento de saúde, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença para acompanhar parente em tratamento de saúde pleiteado pela Servidora e o Parecer Jurídico nº 0248/2016, da Assessoria Jurídica deste Município, favorável a concessão da licença, o qual vai anexado a esta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. RAIMUNDA BRITO DE SOUSA, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, para acompanhar parente em tratamento de saúde, obedecendo o período de sua licença de: 03/10/2016 a 03/11/2016.

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que a concessão da referida licença, não gerará prejuízo na remuneração integral da Servidora.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 (três) de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

PORTARIA Nº 910/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“Concede licença servidora para acompanhar parente em tratamento de saúde, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença para acompanhar parente em tratamento de saúde pleiteado pela Servidora e o Parecer Jurídico nº 0249/2016, da Assessoria Jurídica deste Município, favorável a concessão da licença, o qual vai anexado a esta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, para acompanhar parente em tratamento de saúde, obedecendo o período de sua licença de: 15/09/2016 a 15/10/2016.

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que a concessão da referida licença, não gerará prejuízo na remuneração integral da Servidora.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 (quinze) de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 911/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“Concede prorrogação de licença-maternidade a servidora municipal, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e o Parecer Jurídico nº 250/2016, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da prorrogação da licença.

R E S O L V E:

Art. 1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. OLIVÂNIA SOUSA CARVALHO DANTAS JULIÃO, Professora Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE POR MAIS 60(SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período de sua licença de: 05/02/2017 a 04/04/2017.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos quatro e quatro dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

